

**LEI 2.256**, de 06 de maio de 2010.

**“DÁ NOVA REDAÇÃO AO § ÚNICO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.246, DE 21 DE JANEIRO DE 2010”.**

**GISA APARECIDA GIACOMIN**, Prefeita Municipal de Catanduvas(SC), no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a todos os habitantes do Município, que o Legislativo Municipal aprovou, e ela sanciona e promulga a seguinte Lei,

**Art. 1º.** O § único do art. 1º da Lei Municipal nº 2.246, de 21 de janeiro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º .....**

**Parágrafo único.** O convênio tem por objeto o repasse de doze (12) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada, sendo que desse valor, a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), terá seu repasse pelo Município, condicionado à devolução de recursos mensais da Câmara Municipal de Vereadores”.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 06 de maio de 2010.

**Gisa Aparecida Giacomini**  
Prefeita Municipal

**Claudinei Antonio Sella**  
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada nesta data.